



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.471/2005

“VINCULA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e São Mateus-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado ao Sistema de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social os servidores do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme autorização expressa na Lei Complementar Municipal nº 017, datada de 02 de setembro de 2005, sendo-lhe assegurados os direitos previdenciários constantes da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas modificações.

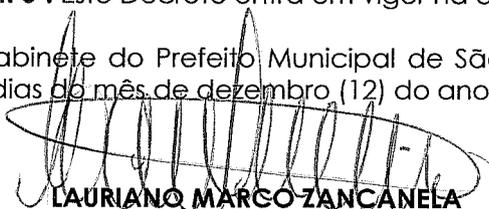
Art. 2º. O tempo exercido no serviço público municipal será computado integralmente para efeito de aposentadoria e pensão, revertido como tempo de contribuição como preceitua o artigo II da Lei Complementar Municipal 017, de 02 de setembro de 2005, resguardando-se assim o direito adquirido.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, o adimplemento da totalidade das contribuições previdenciárias pendentes anteriores à publicação da Lei Complementar 017, de 02 de setembro de 2005, na forma de compensação previdenciária, conforme previsto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas modificações.

Art. 4º. A manutenção dos benefícios decorrentes de aposentadorias e pensões já concedidas pela municipalidade aos servidores públicos municipais e pensionistas e aos servidores ativos que atenderam aos requisitos para concessão de aposentadoria até a revogação da Lei Complementar Municipal de 002, de 20 de janeiro de 2003, fica sob as expensas do erário público municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02